

LEI MUNICIPAL Nº 3434/2025

DE 15 DE MAIO DE 2025

ORIGEM LEGISLATIVA

“REGULAMENTA A NÍVEL MUNICIPAL A VENDA ORIENTADA DE AGROTÓXICOS HORMONAIS E O CADASTRO DE APLICADORES DE PRODUTOS AGROTÓXICOS HORMONAIS, SUA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam instituídos no município o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, sua aplicação, procedimentos para mitigação de risco de derivas de agrotóxicos hormonais no território do município de Erval Seco RS.

Parágrafo Único: Produtos que tem como mecanismos de ação o grupo das auxinas sintéticas.

Art. 2º - Fica definido como produtos agrotóxicos hormonais:

- a) - 2.4-D.
- b) - Fluroxipir-meptílico.
- c) - Quincloraque.
- d) - Aminopiralide
- e) - Halauxifen.
- f) - Triclopir-butolítico
- g) - Clopiralida.
- h) - MCPA.
- i) - Dicamba.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

j) - Picloram.

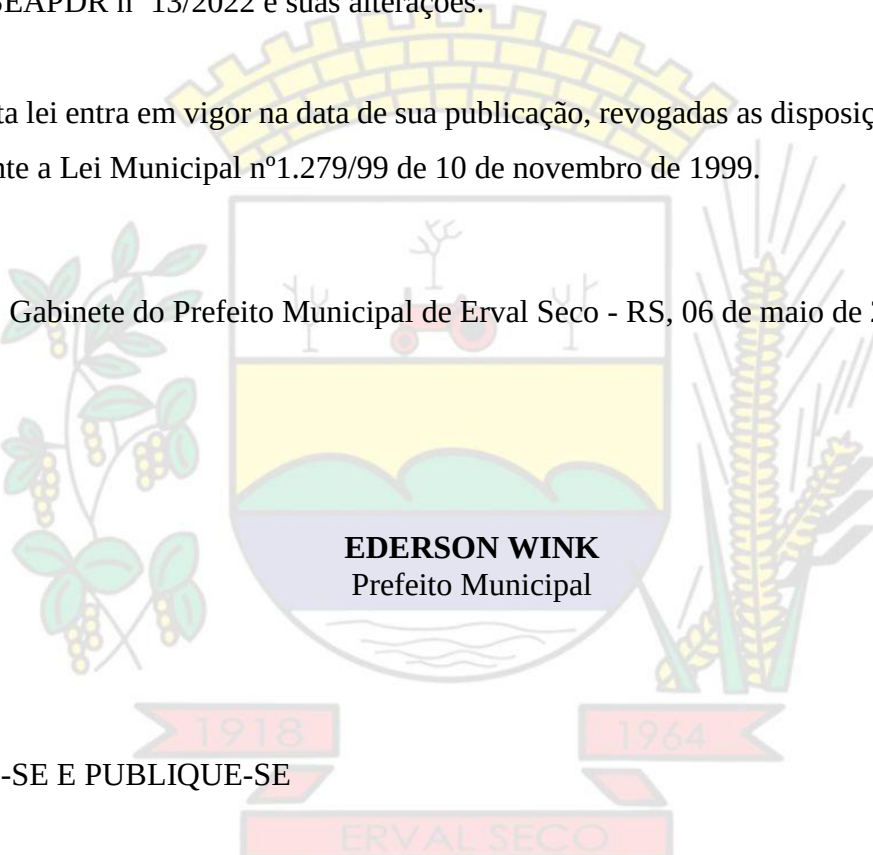
l) - Flopirauxifen-benzil.

Art. 3º - Aplica-se na sua integralidade aos agentes de comercialização dos agrotóxicos hormonais, a norma da Instrução Normativa SEAPDR nº 12/2022 e suas alterações.

Art. 4º - Aplica-se na sua integralidade aos aplicadores de produtos Agrotóxicos a Instrução normativa SEAPDR nº 13/2022 e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº1.279/99 de 10 de novembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 06 de maio de 2025



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes



Eder Wink

Assinou em 15/05/2025 às 16:09:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 15/05/2025 às 16:16:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PD6

2ZN

EJD

L32